

PROCESSO Nº 532-2/GJTPREVI/2019

2º TERMO ADITIVO

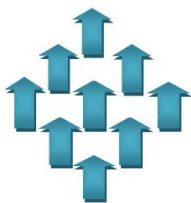
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2019, PROCESSO
Nº. 532-2/2019, ENTRE O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E
A EMPRESA SISPEL SISTEMAS
INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
– EPP, NOS TERMOS SEGUIR.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, inscrito no CNPJ 13.363.520/0001-00, com sede e administração na Avenida Pedras Brancas, 939, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Executivo o Senhor **EDIVALDO DE MENEZES**, portador do CPF 390.317.722-91, e de outro a empresa Sispel Sistemas Integrados de Software Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.972/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **WILMON MARCOS JÚNIOR**, portador do CPF sob nº 838.353.429-91, denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

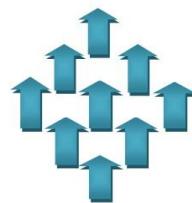
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução das licenças de uso e manutenção dos sistemas para atender as necessidades nas áreas de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2019, pelo prazo de 12 meses, a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.596,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis mil reais) a ser liquidado em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.883,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2021, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2069 – Manutenção

das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira, 28 de junho de 2021.

INST. DE PREV. SOCIAL. DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO
Contratante

SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOF. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro – CEP 76.898-000 – Governador Jorge Teixeira – RO

Site: www.gjtprevi.ro.gov.br

Fone: 69 3524-1278 – institutoprevidenciagjtprevi@gmail.com